



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

**LEI Nº 284./2002.**

*Altera a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, relativamente a antecipação de meta da programação físico-financeira, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, no que tange a execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, do exercício financeiro de 2002 e contém outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,*

*Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Da Alteração Orçamentária - LOA**

*Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual nº 258, de 14 de dezembro de 2001, no que tange a execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em conformidade com os ditames prescritos neste ato, mais precisamente na antecipação de meta da programação físico-financeira, constante do Plano Plurianual 2002-2004, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, relativamente a aquisição de 01 (um) Distribuidor de Esterco Líquido orçado no exercício financeiro de 2003, antecipando sua aquisição para 2002, objetivando assim a execução do Convênio nº 3.436/2002-3, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura – DAS e o Município de Bandeirante, visando implementar ações de recuperação ambiental, constante do Plano de Trabalho proposto pelo Município e aprovado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura.*

**Dos Recursos Orçamentários – Limite do Crédito e Abertura**

*Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento das despesas transcritas no artigo anterior deste ato, correrão à conta do Projeto abaixo especificado, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), objetivando assim a execução do Convênio nº 3.436/2002-3, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura – DAS e o Município de Bandeirante, visando implementar ações de recuperação ambiental, constante do Plano de Trabalho proposto pelo Município e aprovado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, a saber:*

08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

01 – Departamento de Agricultura

20.606.0078.1025

Aquisição de Equipamentos para a Produção Vegetal

4.4.90.52.00.00.0049

Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 8.000,00

Total ..... R\$ 8.000,00

**Certidão**

A to


Relatório

Certifico que o presente  Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta prefeitura

municipal, de 22/05/02 até 27/05/02

conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

  
Responsável  
**Ana Paula Beckenkamp**  
Auxiliar Administrativa



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

*Art. 3º Para atendimento do ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica excluído do Projeto supracitado a meta de aquisição de 01 (uma) Grade Gobbi, constante da programação do Plano Plurianual 2002-2004, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, como meta no exercício financeiro de 2002.*

### **Da alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

*Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 248, de 09 de novembro de 2001, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste ato, na antecipação de meta da programação constante do Plano Plurianual 2002-2004, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, relativamente a aquisição de 01 (um) Distribuidor de Esterco Líquido orçado no exercício financeiro de 2003, objetivando assim a execução do Convênio nº 3.436/2002-3, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura – DAS e o Município de Bandeirante, visando implementar ações de recuperação ambiental, constante do Plano de Trabalho proposto pelo Município e aprovado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura.*

### **Da Alteração do Plano Plurianual - PPA**

*Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual nº 242, de 03 de outubro de 2001, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste ato, na antecipação de meta da programação constante do Plano Plurianual 2002-2004, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, relativamente a aquisição de 01 (um) Distribuidor de Esterco Líquido orçado no exercício financeiro de 2003, objetivando assim a execução do Convênio nº 3.436/2002-3, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura – DAS e o Município de Bandeirante, visando implementar ações de recuperação ambiental, constante do Plano de Trabalho proposto pelo Município e aprovado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura.*

*Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante – SC., em 22 de maio de 2002.

*JOSE CARLOS BERTI*  
Prefeito Municipal

*CLAUDIR ROQUE MOCELLIN*  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

### **Certidão**

A to  
 Relatório  
Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 22/05/02 até 27/05/02  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

*Ana Paula Backenkamp*  
Auxiliar Administrativa